



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 112/20

Contrato/Aditivo nº **131/2024**

Processo Administrativo nº 7.984/24 anexo ao de nº 55.437/2019 – Pregão nº 491/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **VANNINI & DELATIM SERVIÇOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA EPP**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE MÉDICOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 12 meses

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, nº 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15 neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **MARCELLO LANEZA FELÍCIO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 17.957.432-2 e inscrito no CPF sob nº. 190.950.488-29 doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **VANNINI & DELATIM SERVIÇOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.481.840/0001-77, sediada na cidade de Bauru/SP, na R. Luzo Brasileira, nº 4-44, Sala 701 B, Bloco A, Jardim Estoril, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo administrativo identificado acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em 05 de maio de 2020, nos autos do Processo Administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses, de **05/05/2024 à 04/05/2025**, mantendo-se os valores mensais sem aplicação de reajustes vigorando assim para o período o valor mensal de **R\$ 304.232,50 (Trezentos e quatro mil, duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)**. A contratada deverá prestar a garantia contratual no valor de **R\$ 182.539,50 (cento e oitenta e dois mil quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em duas vias de igual teor e forma, que vão assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 11 de abril de 2024.

MARCELLO LANEZA FELÍCIO
SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE

VANNINI & DELATIM SERVIÇOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA - EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/6591-6751-3B3F-3F59> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6591-6751-3B3F-3F59



Hash do Documento

92CA62CDB8735E40DA82117C1F46EFD491ADBCC7F5BAB9F62E56ADC2BE295C2B

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/04/2024 é(são) :

☒ Maria Idalina Tamassia Betoni - 292.215.738-50 em 11/04/2024

16:15 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

